



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 959ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Quinquagésima Nona Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Procuradora-Geral da PF/ANTT, Substituta, Roberta Negrão Costa Wachholz, o Ouvidor, Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.020646/2022-64

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL.

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Decisão: Conforme Voto DG - 027/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução pela alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe acerca da estrutura organizacional da ANTT.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50500.131274/2013-18

Interessado: CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A - CONCEPA

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 157/2020/SUINF, que aplicou penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DGS - 041/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do recurso interposto pela CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S/A, para, no mérito,

negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa, no patamar de 838,8 (oitocentos e trinta e oito inteiros e oito décimos) Unidades de Referência de Tarifa – URT's.

1.2.2 Processo: 50500.129990/2023-07

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2019 com vistas a regulamentar as obrigações e os efeitos decorrentes da autorização concedida em caráter temporário para implementação e funcionamento do ambiente regulatório experimental (*Sandbox Regulatório*), para o desenvolvimento de serviços, produtos ou soluções regulatórias do HS-WIM (*High Speed Weigh-in-Motion*) na Rodovia BR-364/365/GO/MG.

Decisão: Conforme Voto DGS - 045/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do 1º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2019, a ser celebrado entre a ANTT e a Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.

1.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.3.1 Processo: 50505.061785/2020-36

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO – CON CER

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 272/2022/SUOD que manteve a penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DLL - 059/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio – CON CER e, no mérito, julgar improcedentes os argumentos trazidos, devendo ser mantida a penalidade de multa no patamar de 180 (cento e oitenta) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por conduta que configura o ilícito previsto na Resolução nº 5.083, de 2016, art. 25º, na Resolução nº 4.071, de 2013, art. 5º, IX e nas Cláusulas 225, 266, 284 e 286 do Contrato de Concessão PG-138/95-00.

1.3.2 Processo: 50500.371131/2019-24

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO – CON CER

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 157/2022/CIPRO/SUOD que manteve a penalidade de multa.

Decisão: Conforme Voto DLL - 055/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio – CON CER, mas no mérito lhe negar provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, devendo ser mantida a penalidade de multa no patamar de 385,56 (trezentos e oitenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por conduta que configura o ilícito previsto nas cláusulas 219 a 223 do Contrato de Concessão PG-138/95-00.

1.4 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.4.1 Processo: 50500.035713/2022-45

Interessado: SANTA MARIA TURISMO LTDA.

Assunto: Recurso administrativo interposto em face da Deliberação nº 125, de 27 de abril de 2023, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 034/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto por Santa Maria Turismo LTDA, CNPJ nº 09.547.990/0001-57, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos apresentados, mantendo o teor da Deliberação nº 125, de 27 de abril de 2023.

1.5 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.5.1 Processo: 50600.035387/2021-67

Interessado: CORREGEDORIA.

Assunto: Processo administrativo disciplinar.

Decisão: Conforme Voto DLA - 037/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por determinar a aplicação da penalidade de suspensão de 2 (dois) dias ao servidor matrícula SIAPE nº 21016855, com fulcro do [art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

1.5.2 Processo: 50500.124519/2022-33

Interessado: PLANALTO TURISMO LTDA.

Assunto: Pedido de reconsideração em face da Deliberação nº 132, de 11 de maio de 2023, que aplicou a penalidade de cassação.

Decisão: Conforme Voto DLA - 039/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Planalto Turismo Ltda, CNPJ nº 22.308.102/0001-01, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Nona Reunião de Diretoria Pública, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e dezenove minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ

Procuradora-Geral da PF/ANTT

Substituta

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 07/07/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 07/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 07/07/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/07/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 14/07/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 14/07/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NEGRÃO COSTA WACHHOLZ, Procurador(a)**, em 28/07/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17698671** e o código CRC **162FB3DD**.